



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.505, de 30 de outubro de 2012.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Declara o dia **1° de novembro de 2012**, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2°. Excetuem-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3° - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2° serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalham por turnos.

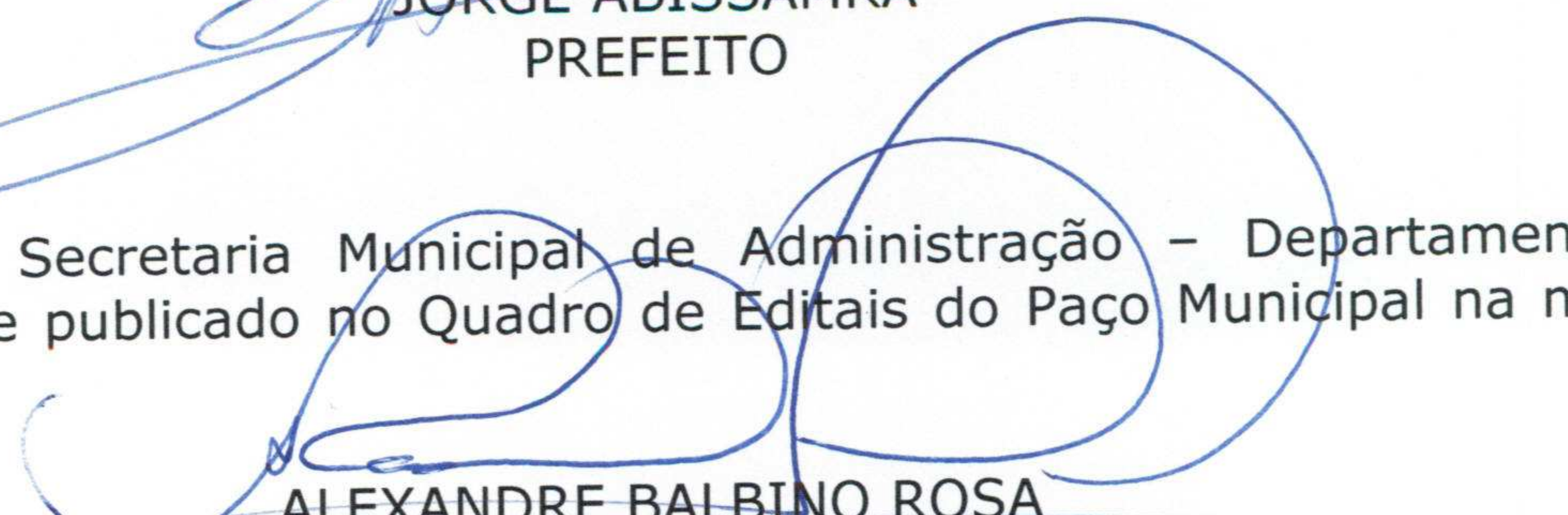
Art. 4° - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácioda Uva Itália, 30 de outubro de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO